



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 456

Ofício nº 458/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Exceientíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 613/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 1034/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Manoela Couto, que solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA / RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



C.I. nº613 /62025

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Resposta C.I. 1049/2025

Data: 14/07/2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria responder a C.I. nº1049/2025 desta secretaria, que encaminha o ofício nº 1034/2025/DLEG de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto requer informações, sobre "quais medidas estão sendo adotadas para atender as pessoas em situação de rua, especialmente diante da diminuição das temperaturas", bem como demais informações que serão prestadas a seguir, conforme solicitação.

Segundo dados atualizados do Cadastro Único em março de 2025, existem 91 pessoas cadastradas em situação de rua, desta 50 são beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, conforme demonstrativo em anexo com informações adicionais e complementares do perfil populacional cadastrado.

A secretaria de Desenvolvimento Social compõem-se por serviços específicos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as "medidas" ao qual se refere o questionamento, são a execução dos serviços da proteção social básica, através dos Centros de Referência da Assistência Social -CRAS, trabalhando promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares, a inserção em atividades comunitárias, de geração de trabalho e renda, e fomentando a inserção no mercado de trabalho, promovendo a autonomia dos sujeitos e prevenindo possíveis rupturas que possam vir a acarretar em situações mais complexas, como por exemplo a situação de rua.

Em casos onde as rupturas familiares, sociais e comunitárias acabam por confirmarem-se, e o indivíduo evolui para situação de rua, o serviço de média complexidade, denominado

Abordagem social, realiza abordagem diurnas e noturnas, buscando conhecer quem são esses sujeitos, quais são as possibilidades de retorno para o convívio familiar, fazendo as mediações entre a família e o indivíduo, bem como estimular potencialidades de trabalho, renda, acesso a benefícios assistenciais (Ex: Bolsa Família ou BPC). Em muitos casos, esse processo de aproximação é lento, demanda tempo, vínculo e confiança, para que uma pessoa em extrema vulnerabilidade, exposta a rua possa confiar as equipes sua trajetória de vida. Durante esse processo, o serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias é um equipamento da assistência social que funciona durante 24 horas, 7 dias por semana, e que recebe esses indivíduos que se encontram em situação de rua, para pernoites ou, conforme necessidade para permanência durante, perante sempre avaliação técnica das equipes de atendimento.

Conforme citado, o serviço de abordagem social realiza buscas diárias, diurnas e noturnas, sempre na perspectiva de ofertar encaminhamentos e estratégias para que a situação de exposição as ruas sejam superadas, importante pontuar que, todas as abordagens e sugestões ofertadas aos usuários atendidos são pautadas na lógica dos direitos, sejam eles de acessar serviços e benefícios, de reconstrução de laços familiares ou ainda, não menos importante, de ir e vir, estar permanecer conforme preconiza o artigo 5º da Constituição Federal, desde que não violem a lei ou ofereçam perigo para si, ou para outros.

A seguir, tabela com as informações solicitadas referentes ao ano de 2024:

Mês	Nº de Pessoas Atendidas	Nº de Abordagens
Janeiro	60	180
Fevereiro	40	102
Março	38	114
Abril	59	177
Maio	70	210
Junho	60	180
Julho	119	545
Agosto	168	875
Setembro	135	675
Outubro	146	730
Novembro	156	936
Dezembro	139	834

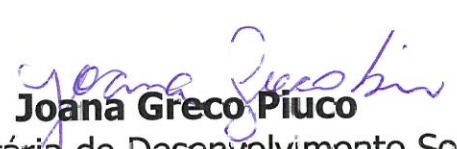
Obs.: o número de abordagens varia de acordo com número de vezes e de pessoas em atendimento ou acompanhamento durante o mês vigente.

Após serem abordadas, acompanhadas e identificadas as demandas de cada indivíduo, e em caso de confirmação, de que esta pessoa não possui nenhum familiar com vínculo de afeto capaz de recebê-lo, não possui residência fixa, ou seja, de outro município e as tentativas de contato e retorno sejam efetivadas, estas pessoas são convidadas a ocupar o acolhimento adulto, para que se possa, pernoitar, realizar sua higiene pessoal e realizar refeição. Aos que não aceitam o serviço de acolhimento, seguem sendo acompanhados pela abordagem social e também é ofertado o Restaurante Popular para que possam realizar suas refeições.

A título de informação, o município de Uruguaiana possui um Abrigo de acolhimento para adulto e famílias, com a capacidade total de 50 vagas, para pernoite ou permanência, conforme avaliação técnica.

O período do ano onde existe uma intensificação dos atendimentos são durante os meses de inverno, período de frio e chuvas. É de conhecimento de todos os profissionais que atendem estes usuários que os locais de maior frequência deste público são as áreas centrais, praças, e locais de fácil acesso ao centro da cidade, e é, justamente nesses locais que o trabalho é intensificado, e os serviços citados anteriormente são ofertados, juntamente com um trabalho de convencimento e aproximação, para que as pessoas que se encontram nesta situação aceitem buscar vias de superação da situação de rua.

Atenciosamente,


Joana Greco Piucco
Secretária de Desenvolvimento Social

Joana Greco Piucco
Mat:152366
Secretária de Desenvolvimento Social

PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNGUAZAMA
PAÍCO, DOMINGOS DE MATEOS.

OFICIO DE CANCELAMENTO Nº 4794 /2025/PLMG

Ungazama, 15 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado da Costa
Prefeito
Neste:

Assunto: Requerimento nº 825.

Senhor Prefeito,

1. Senhoras, de presente para, em atenção ao requerimento nº 825, da Versadora Mariana Cabro, aprovado pelo Honro Prefeito, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para manter as pessoas em situação de rua, especialmente diante da eliminação das temperaturas, que agravam a vulnerabilidade social e os riscos à saúde dessa população;

2. Justifica-se o presente em razão de que a população em situação de rua enfrenta condições extremas de muitas vezes, incluindo-se pelo poder público, o que exige ações humanitárias, urgentes e urgentes.

Atenciosamente,

